

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 25/06/2015

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciadas pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 14/06/2015, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIA A

ATLETAS

- 001** – Denis Pena Pereira, n.º 06 – Predinhos - art. 5º, I – **1 partida**
002 – Jeferson Narciso da Silva, n.º 09 – Inter Marília - art. 5º, VI – **Desclassificado para o art. 5º, I – 1 partida**
003 – Christian Rodrigo Hoft Azevedo, n.º 09 – Camarões - art. 5º VII – **Desclassificado para o art. 5º, I – 1 partida**
004 – Lucas Gabriel Pameira Atavila, n.º 02 – São Bento - art. 5º, I - **1 partida**
005 – Igor Rodrigues dos Santos, n.º 07 – Barretos II - art. 5º I - **1 partida**

DIRIGENTE

- 006** – Vanilson Fragoso – Camarões - art. 4º VIII – **Advertência**

SÉRIA B

- 007** – Guilherme Henrique dos Santos Ribeiro, n.º 11 – José Faleiros - art. 5º I - **1 partida**
008 – Eduardo Augusto Zanatelli, n.º 08 – Atlético Vila Diva - art. 5º I - **1 partida**
009 – Jose Leandro da Silva, n.º 16 – Bom Jesus - art. 5º VII – **Suspensão 20 dias** (Suspensão Preventivamente em caso de recurso) + **pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor R\$ 100,00.** (A cesta básica deverá ser entregue na instituição “Albergue Noturno Maria do Carmo Abreu Sodré” sito a rua R. Trinta, 1755 - Centro, Barretos - SP, 14780-615, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar.)
010 – Caio Amorim de Oliveira, n.º 18 – Bom Jesus - art. 5º VII - **Suspensão 20 dias** (Suspensão Preventivamente em caso de recurso) + **pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor R\$ 100,00.** (A cesta básica deverá ser entregue na instituição “Albergue Noturno Maria do Carmo Abreu Sodré” sito a rua R. Trinta, 1755 - Centro, Barretos - SP, 14780-615, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar.)

DIRIGENTE

- 011** – Fernando Narciso – Bom Jesus - art. 4º VI – **Advertência**

EQUIPE

- 012** - Bom Jesus - art. 3º IX – **Absolvido**

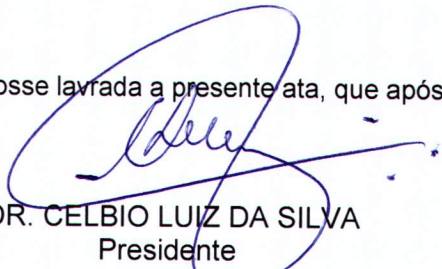
ARBITROS

- 013** - Luis Roberto Gonçalves (Bixigão)- art. 5º IV, VII e X - **Absolvido**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que Publique-se no lugar de costume.


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro